



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3106

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Chamamento Público	2
Extrato	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3106

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA Nº 106/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: INSTITUIÇÃO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE ATIVIDADE VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, CONSISTENTE NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SEU QUADRO EFETIVO, FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO-SP.

Justificativa: O presente termo de aditamento tem por objeto a manutenção da prestação dos serviços durante novo período de vigência, visando assegurar a continuidade da contratação de Instituto sem fins lucrativos para o gerenciamento administrativo e financeiro de atividade voltada ao desenvolvimento institucional do Município de Viradouro, consistente no planejamento, organização e execução/operacionalização de concurso público e/ou processo seletivo de provas e provas e títulos, destinado ao provimento de cargos do quadro efetivo, à formação de cadastro de reserva e à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP. A continuidade da contratação mostra-se necessária para garantir a adequada execução das atividades relacionadas aos certames, preservando a organização, a eficiência e a regularidade dos procedimentos administrativos envolvidos. Ressalta-se, ainda, que a contratada será remunerada diretamente pelos valores decorrentes das inscrições realizadas pelos candidatos, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, não havendo previsão de cobrança ou repasse de quaisquer valores ao Município de Viradouro em razão da execução dos serviços. A medida encontra-se em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade dos serviços públicos, segurança jurídica e supremacia do interesse público, mostrando-se adequada à manutenção da prestação dos serviços e ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

Alteração: Fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 12 (dose) meses, com início em 10 de outubro de 2026 e término em 10 de outubro de 2027.

Chamamento Público

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.

OBJETO: Seleção de empresa interessada em atuar como apoiadora do estande institucional do Município de Viradouro na Feira do Empreendedor 2026 - SEBRAE-SP, a ser realizada de 19 a 22 de outubro de 2026, na cidade de São Paulo, mediante fornecimento de produtos, materiais, serviços e equipe de apoio destinado ao atendimento e à recepção dos visitantes.

Aos NOVE dias do mês de OUTUBRO do ano de 2026, às 8h, na Divisão de Licitações, situada no Paço Municipal, reuniram a Comissão de Seleção, designada, com a finalidade de julgar a documentação apresentada pelos interessados e declarar o vencedor deste Chamamento Público, nos termos do AVISO publicado em **29 de setembro de 2026**, no Diário Oficial do Município, edição 3097, e demais normas pertinentes.

Composição da Comissão:

Nome	Cargo/função	Função na Comissão
FABIANA LURANÇO DA SILVA SEVIEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Presidente
LIVIA RIBAS ROSSI	ASSESSOR II	Membro
GABRIEL PERRONE	CHEFE DE SEÇÃO	Membro

1. Abertura da sessão e verificação de presenças.

A Presidente da Comissão declarou aberta a sessão às 08h, verificando a presença dos membros. Em seguida, informou que a sessão foi realizada de forma presencial, tendo sido cumpridos os prazos de divulgação e de apresentação das propostas.

Foram registradas as seguintes presenças:

Nome	Cargo/função	Função na Comissão
FABIANA LURANÇO DA SILVA SEVIEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Presidente
LIVIA RIBAS ROSSI	ASSESSOR II	Membro
GABRIEL PERRONE	CHEFE DE SEÇÃO	Membro

Não havendo questões preliminares a tratar, a Presidente deu prosseguimento aos trabalhos.

2. Propostas e planos de trabalho recebidos

A Comissão registrou que, dentro do prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3106

Página 3 de 6

estabelecido no Aviso, foi recebida UMA proposta, protocolada junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, nos termos do item 5.3 do aviso de chamamento na data de 01/10/2026, conforme relação abaixo:

Nº	Proponente	CNPJ	Data do protocolo	Observações
1	ODÁLIA INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA	61.166.718/0001-47	01/10/2026	Tempestiva

3. Habilitação e análise documental.

A Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação e dos requisitos de participação exigidos no **item 6** do Aviso, com o seguinte resultado:

Proponente	Documentação	Resultado	Fundamentação
ODÁLIA INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA	Completa	Habilitada	Cumpriu com todos os itens do Aviso.

4. Declaração do vencedor.

Em face do resultado do julgamento, a Comissão **DECLARA VENCEDORA** do Chamamento a proponente **ODÁLIA INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.166.718/0001-47, com sede em RUA DARCY COTRIM, nº 20 - bairro VILA COM SUCESSO - VIRADOURO/SP, representada por CRISTINA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES, por ter atendido a todas as exigências do Aviso.

5. Manifestação de recurso, encerramento e assinaturas.

A Presidente franqueou a palavra para manifestação de intenção de recurso contra o resultado.

Nenhuma proponente manifestou intenção de recorrer.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a, determinando a lavratura desta ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Viradouro, 09 de outubro de 2026.

Membros da Comissão

Nome	Função	Assinatura
FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO	Presidente	
LIVIA RIBAS ROSSI	Membro	
GABRIEL PERRONE	Membro	

NÃO haviam representantes da proponente presentes.

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 168/2026.

Modalidade: Dispensa 110/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: 4 L MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E TRANSPORTADORA LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRADOR TIPO PÉ DE CARNEIRO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, VISANDO GARANTIR A EXECUÇÃO E O REGULAR DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE SOLO E MANUTENÇÃO DE VIAS ÁREAS PÚBLICAS.

Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos

reais).

Vigência: 13/10/2026 á 13/12/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3106

Página 4 de 6

Outros Atos

EXTRATO

Assunto: Relatório do Segundo Quadrimestre de 2026 (maio, junho, julho e agosto) do Controle Interno do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.

Processo Flowdocs: 68 / 2026 - Controladoria-Geral - Relatório Quadrimestral - Geral (Uso Interno)

Protocolo Poder Executivo: PMV 2915/2026 em 30/09/2026.

Protocolo Poder Legislativo: Protocolo 435/2026 em 30/09/2026.

Protocolo Secretarias Municipais: Via flowdocs em 09/10/2026 (72 / 2026 - Controladoria-Geral - Controladoria-Geral - Relatório Quadrimestral - Geral (Uso Interno)

Protocolo Autarquias Municipais (SAV e IMPREV): Via e-mail em 09/10/2026.

Disponibilizado no site da Prefeitura junto ao “menu” do controle interno, nesta data – www.viradouro.sp.gov.br.

Viradouro/SP, 09 de outubro de 2026.

CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3106

Página 5 de 6



CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Resolução do CMDPI nº 10 de 13 de outubro de 2026.

Dispõe sobre repasse do Fundo
Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n. 3.035/2012, em reunião realizada no dia 07 de outubro de 2026;

Considerando ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, aprovando planos, projetos e programas em que está prevista a aplicação de recursos financeiros;

Considerando, que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, projetos, programas e ações voltadas aos idosos no município de Viradouro, Estado de São Paulo;

Considerando que empresários do município de Viradouro realizaram doações junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e manifestaram o desejo e a importância de o repasse ser realizado para a instituição Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo do município de Viradouro/SP;

Considerando que o Lar Central Nossa Senhora Aparecida promove e articula ações de defesa dos direitos das pessoas idosas e representa o movimento perante os órgãos federais, estaduais e municipais, sendo inserido no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Considerando que o Lar Central Nossa Senhora Aparecida de Viradouro oferece um atendimento de qualidade com espaço físico adequado e dentro das normas vigentes, alimentação apropriada e equipe técnica socioassistencial, proporcionando diversas ações voltadas ao fortalecimento de vínculos;

Considerando que o Lar Central Nossa Senhora Aparecida de Viradouro se encontra devidamente em funcionamento atendendo idosos há mais de 100 (cem) anos, estabelecendo vínculos com os usuários e toda a rede local de atendimento no

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – cmi@viradouro.sp.gov.br – Viradouro/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3106

Página 6 de 6



CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



município, sendo cadastrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizando um trabalho de colaboração na rede socioassistencial;

Considerando que o Lar Central apresentou documentos de doações de IR – Imposto de Renda - Campanha Leão Amigo 2026, no valor total de **R\$ 28.567,18(vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais, dezoito centavos)**, sendo discutido e aprovado;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 28.567,18(vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais, dezoito centavos)**, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Viradouro em favor do **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE VIRADOURO/SP**, CNPJ sob o nº72.938.905/0001-18, localizado na Rua São João, n. 1.247, Centro, em Viradouro/SP, que tem como objetivo a celebração de Termo de Fomento junto ao CMDPI para execução do Plano de Trabalho que será apresentado oportunamente.

Parágrafo 1º O recurso deverá ser depositado no momento oportuno em parcela única em conta específica tendo como beneficiário Lar Central Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 2º O Lar Central Nossa Senhora Aparecida deverá apresentar plano de trabalho, prestação de contas e relatórios de atividades das ações e serviços realizados no decorrer da execução do Plano de Trabalho junto ao CMDPI e demais órgão que solicitarem.

Artigo 3º Registre-se e Publique-se.

Viradouro/SP, 13 de outubro de 2025.


Inês Fernandes Costanari
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – cmi@viradouro.sp.gov.br – Viradouro/SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 87b0-3df0-7ee2-85e3-93



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 3106, ano XIII, veiculado em 13 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 13/10/2026 às 17:03:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/87b0-3df0-7ee2-85e3-93>